



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 75ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Roniclay Alves Moraes, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Ausência justificada da Juíza Ana Paula Brandão Brasil em razão do evento da Ouvidoria no TRE-GO. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 74ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 12-57.2016.6.27.0013 - REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - REGISTRO DE CANDIDATURA - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGOS - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: PIUM-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PIUM PARA TODOS NÓS", (PRB/ PDT/ PMDB/ PV)

ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA - OAB/TO 5365

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE - OAB/TO 4399-B

RECORRENTE: ALESSANDRA FRANCO FONSECA

ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA - OAB/TO 5365

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE - OAB/TO 4399-B

RECORRIDO: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, CARGO PREFEITO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "TEMPO NOVO PARA TODOS", (PSDB/ PR/ PPS)

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Julgamento suspenso para continuidade na sessão das 10 horas do dia 7 de outubro. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Juvenal Klayber Coelho.

AÇÃO PENAL Nº 15-22.2014.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - (ART. 299 - CE)

ORIGEM: MIRANORTE-TO (28ª ZONA ELEITORAL - MIRANORTE)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, PREFEITA DE BARROLÂNDIA/TO

Apparail

Alvaro Lotufo Manzano

Alvaro Lotufo Manzano

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA - OAB/TO 2674

ADVOGADO: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO - OAB/TO 3950

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR - OAB/TO 5367

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar extinta a punibilidade de Leila de Sousa Araújo Rocha, nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95.

AÇÃO PENAL N° 531-42.2014.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - (ART. 348, 349/350 CP) - 15ª ZONA ELEITORAL (FORMOSO DO ARAGUAIA/TO)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: WAGNER COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B

ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 6643

ADVOGADO: THIAGO DIAS PINHEIRO - OAB/TO 7348

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar extinta a punibilidade de Wagner Coelho de Oliveira, nos termos do art. 89, §5º da Lei 9.099/95.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 75-24.2016.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

INTERESSADO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR/TO

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

INTERESSADO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO PR/TO

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

INTERESSADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, TESOUREIRO DO PR/TO

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: MÁRCIO OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/TO 5314

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovando as contas do Diretório Regional do Partido Da República (PR/TO) relativas ao Exercício 2015, e suspender o repasse de novas quotas do Fundo Partidário ao PR/TO pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do art. 45, IV, "a", e 48, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014. Determinou ainda, após o trânsito em julgado, o encaminhamento de cópia da decisão à CCIA para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), nos termos do art. 60, § 5º, da Resolução TSE nº 23.546/2017.

RECURSO CRIMINAL N° 186-34.2018.6.27.0001 - FALSIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO PARA FINS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT
REVISOR: JUIZ MARCELO CESAR CORDEIRO
RECORRENTE: EMILIO RODRIGUES SANTANA
ADVOGADA: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA, OAB/TO Nº 6503
ADVOGADA: HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA - OAB/TO 6803
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento do recurso, por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a sentença e, com fundamento no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal, absolver, ante a falta de provas, Emílio Rodrigues Santana da imputação do artigo 353 do Código Eleitoral bem como chamar à ordem e determinar ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Araguaína/TO para, nos autos principais (Ação Penal n.º 942-14.2016.6.27.0001), dar prosseguimento ao feito em relação à ré Deusivânia Alves de Melo. Acompanharam a relatora o juiz Marcelo Cordeiro, o Desembargador Marco Villas Boas, os juízes Rubem Ribeiro e Roniclay Alves Moraes e o Presidente. O juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Representante do Ministério Público com recorrido e pelo advogado do recorrente, Dr. Juvenal Klayber Coelho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601429-64.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, desaprovar as contas de Manoel Queiroz dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600944-64.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: MILENA COELHO AIRES CAVALCANTE DE MELO

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo, candidata não eleita ao cargo de Deputada Estadual, pelo Partido da República (PR), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão de sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600143-17.2019.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

Apponauif *Alb* *Pauu*

[Handwritten signature]

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
INTERESSADO: PATRIOTA - PATRI
INTERESSADO: MANOEL ARAGAO DA SILVA
INTERESSADO: HUMBERTO ARRUDA ALENCAR
INTERESSADO: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
INTERESSADO: ISABELA APARECIDA PONCE RIBEIRO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator julgar não prestadas as contas do PATRIOTA/TO relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 46, inciso IV, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.546/2017 e, em consequência, manter a sanção de suspensão do direito ao recebimento de cotas do Fundo Partidário, enquanto permanecer a inadimplência, com base no art. 37-A da Lei 9.096/1995 c/c art. 48 da Resolução nº 23.546/2017. O Tribunal afastou a aplicação da sanção de devolução dos recursos provenientes do Fundo Partidário que lhe forem entregues, distribuídos ou repassados, prevista no art. 48, § 2º, da Resolução TSE nº 23.546/2017, diante da informação de que o PATRIOTA/TO não recebeu quotas do Fundo Partidário no ano de 2018, bem como afastou a penalidade automática de suspensão do registro ou da anotação do órgão de direção estadual ou municipal, tendo em vista que foi momentaneamente afastada em razão da decisão proferida em medida cautelar no bojo da ADI nº 6.032/DF.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601098-82.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: ELENA SIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601081-46.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: JOSE EUGENIO JUNQUEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600123-26.2019.6.27.0000 -

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: VAILSON VALENTIM DA SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de revogação da requisição do servidor do Vailson Valentim da Silva, feito pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ao qual anuiu o Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral/Colinas/TO.

Alvaro Lotufo Manzano

Roberto Arruda Alencar

Stalin Juarez Gomes Bucar

Isabela Aparecida Ponce Ribeiro

Manoel Aragao da Silva

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 44 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de outubro de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA


Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL


Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO


DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral